**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020 nº 7**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, comunica a abertura do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral (PEI) circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo.

Este credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes constantes deste Edital e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e Instrução COPED/CGRH/CITEM de 03/02/2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI). Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

O credenciamento emergencial será válido para todas as unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI desta DE ofertantes do ensino fundamental (anos finais) e ensino médio.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);

- Ocupante de função-atividade (OFA), amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

- Titular de cargo na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

- Ocupante de função-atividade (OFA), categoria F, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º de junho de 2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

- Professores Temporários (Categoria O), que atendam aos seguintes requisitos:

* Estejam classificados no processo anual de atribuição de aulas de 2020;
* Possuam experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
* Expressem adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI;
* Possuam contrato ativo, visto que novas contratações estão proibidas.
* A carga horária, de trabalho dos professores temporários em atuação nas escolas do Programa Ensino Integral – PEI, sob o Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, será de 8 (oito) horas diárias, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas no exercício de atividades multidisciplinares;
* A carga horária, referida acima, deverá ser cumprida em sua totalidade na escola, durante o horário de funcionamento do Programa, respeitado o intervalo destinado ao almoço.

2. Requisitos: Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio:

- Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

- Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.

- Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral.

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

O credenciamento ocorrerá de forma on-line e toda a documentação abaixo deverá ser digitalizada pelo candidato e encaminhada em um único e-mail no endereço [Credenciamentopeisbc@gmail.com](mailto:Credenciamentopeisbc@gmail.com) :

- Cópias do RG e CPF

- Cópias do Diploma (frente e verso) e Histórico escolar da Graduação.

- Para o docente categoria “O”:

* poderá ser aceito certificado de conclusão de curso desde que não ultrapasse dois anos da data da sua emissão, sempre acompanhado do histórico de conclusão do curso.

- Atividade de Sala de Aula **(Anexo I – link)**

-Atestado de Frequência (AF) - 01/07/2017 a 30/06/2020 - correspondente aos últimos 03 (três anos) de efetivo exercício no magistério Público do Estado de São Paulo, com data base até 30/06/2019. Esses documentos deverão ser solicitados na escola em que o docente atua, devendo ser digitalizados (frente e verso).

- Anexo I com data base 30/06/2019.

- Protocolo de Inscrição informatizado no processo de Atribuição de Classes/Aulas 2020, constando o tempo de exercício no magistério Público Estadual.

- Termo de adesão/participação no Programa Ensino Integral assinado. **(Anexo II – link)**

- Declaração de próprio punho, informando não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa ou ter cessada designação no Programa Ensino Integral nos últimos cinco anos.

- Ficha de Indicação de Escolas **(Anexo III – link)**

IV- DO PERÍODO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO:

**Período: 18/09/2020 a 25/09/2020**

**Local:** através do endereço [Credenciamentopeisbc@gmail.com](mailto:Credenciamentopeisbc@gmail.com)

Encerramento das inscrições às 16h do dia 25/09/2020).

V - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

* A atividade de sala de aula entregue pelo candidato seguindo os critérios:

I – nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou

II – nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da Atividade.

* Análise da assiduidade do candidato mediante ficha 100 apresentada e/ou Atestado de Frequência (AF) seguindo os critérios:

Pontos Nº de ausências por período

5 0 a 9

4,5 10 a 21

4 22 a 33

3,5 34 a 45

3 46 a 57

2,5 58 a 69

2 70 a 81

1,5 82 a 93

1 94 a 105

0,5 106 a 117

0 117

* Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a classificação da atribuição de classes e aulas para desempate (pontuação apresentada constante do protocolo de inscrição para atribuição de aulas em 2020 – GDAE)

VI- **DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI COM VAGAS DISPONÍVEIS.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EE Jean Piaget | Geografia | 1 |
| EE Rudge Ramos | Matemática | 1 |
| História | 1 |
| EE Lauro Gomes de Almeida | Ciências | 2 |
| EE Julieta Vianna Simões de Sant’Anna, Profª | Matemática | 3 |
| EE Vladimir Herzog, Jornalista | Matemática | 1 |
| EE Marco Antônio Prudente de Toledo | Arte | 1 |
| EE Tereza Delta | Português | 1 (Substituição a Licença Gestante – até 16/12) |

VII - DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

Publicação no site da Diretoria de Ensino Região da Região de São Bernardo do Campo em 28/09/2020.

VIII- DO PERÍODO DE RECURSO:

A solicitação de recurso deverá ser enviada no e-mail [Credenciamentopeisbc@gmail.com](mailto:Credenciamentopeisbc@gmail.com).

Período:28 e 29/09/2020

IX- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO SITE DA DERSBC e NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Data: 30/09/2020

X – ALOCAÇÃO:

Data: 30/09/2020

São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2020.